



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ – RS

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CEP: 95360-000 – PARAÍ/RS

CNPJ: 87.502.886/0001-50 – FONE: (54) 3477-1233

E-mail: licitações@parai.rs.gov.br

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, telefones celulares, eletrônicos e demais equipamentos, para atendimento das Secretarias municipais do município de Parai/RS.

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa Educca Industria e Comércio Ltda, CNPJ Nº 55.871.589/0001-95, apresentada contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2025, informando o que se segue:

Postula a impugnante para que seja modificado o Edital do processo licitatório em epígrafe, em específico o item 1.2, para readequação da exigência de Certificação do INMETRO para o item 11 – Caminha empilhável.

Assim constou no Termo de Referência e no Edital:

11 – CAMINHA EMPILHÁVEL, projetada para ser usada especialmente em creches e pré-escolas, para a hora do descanso das crianças. Em alumínio resistente, podendo suportar até 80kg; compacta e funcional, permitindo que várias unidades sejam empilhadas de maneira segura, otimizando espaço quando não estão sendo utilizadas. De fácil montagem, sem a necessidade de uso de ferramentas, com fecho e velcro para ajuste. Superfície: área de descanso em tecido de fibra sintética com PVC, um tipo de tela respirável e reforçada, proporcionando conforto e facilidade na limpeza. Pés em propileno com extremidades arredondadas, injetados em plástico na cor cinza. Dimensões (CxLxA): 1,32x0,53x0,135 metros. Altura adaptada ao tamanho infantil, para facilitar o acesso das crianças. Segurança: Produto deve ser Certificado pelo INMETRO.

Afirma, a impugnante que referido objeto não é abrangido por regulamentação/certificação pelo INMETRO. Juntou documentos. Requeru a exclusão de tal exigência do Edital.

Vamos à análise das alegações apresentadas.

A lei de licitações estabelece princípios para as contratações, onde devem ser seguidos para quaisquer tipos de contratações.

*“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, **do interesse***



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ - RS

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CEP: 95360-000 - PARAÍ/RS

CNPJ: 87.502.886/0001-50 - FONE: (54) 3477-1233

E-mail: licitações@parai.rs.gov.br

público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº. 4.657 de 4 de setembro de 1942 (Lei de Instrução às Normas do Direito Brasileiro)."

Quanto aos apontamentos trazidos pela impugnante, merecem prosperar. De fato, conforme se verifica pelos documentos apresentados pela empresa impugnante, bem como pelas consultas realizadas, especialmente junto ao próprio site do INMETRO, para verificação do registro de objetos, não foi localizado nenhum registro para o objeto "Caminha empilhável" ou "Caminha Infantil Empilhável", nem mesmo com termos próximos a estes não foram localizados registros, conforme mostram os prints de tela abaixo:

≡

Registro de Objeto

Consultar registros concedidos

- Ferramenta de pesquisa

- Pesquise por registro

Número do registro

Situação

Período de concessão

Todas

De

Até

- Pesquise por produto ou serviço

Produto ou serviço

Marca / Modelo

Código de Barras

Número do certificado

Modelo da Avaliação da Conformidade

Todos os Modelos

- Pesquise por empresa

Pesquisar

Limpar

Nenhum registro encontrado. Por favor, efetue uma nova pesquisa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI – RS

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CEP: 95360-000 – PARAI/RS

CNPJ: 87.502.886/0001-50 – FONE: (54) 3477-1233

E-mail: licitações@parai.rs.gov.br

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

- Ferramenta de pesquisa

- Pesquise por registro

Número do registro

Situação

Período de concessão

Todas

De dd/mm/yyyy Até dd/mm/yyyy

- Pesquise por produto ou serviço

Produto ou serviço

Marca / Modelo

Código de Barras

Número do certificado

caminha infantil empilhável

Modelo da Avaliação da Conformidade

Todos os Modelos

- Pesquise por empresa

Pesquisar

Limpar

Nenhum registro encontrado. Por favor, efetue uma nova pesquisa.

Além do mais, a descrição detalhada do objeto já contempla todos os requisitos necessários, incluindo especificações quanto a materiais, resistência, higienização e segurança. Essas características, por si, já são suficientes para garantir um padrão elevado de qualidade em relação ao objeto licitado.

Dessa forma, entende-se que a exigência de certificação pelo INMETRO não é aplicável a referido objeto, devendo, os fornecedores, atender apenas, integralmente, às demais exigências apresentadas na descrição.

Pelo exposto, decido por **DEFERIR** a impugnação interposta, retificando o item 1.2, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 015/2025, para constar no item 11: **CAMINHA EMPILHÁVEL**, projetada para ser usada especialmente em creches e pré-escolas, para a hora do descanso das crianças. Em alumínio resistente, podendo suportar até 80kg; compacta e funcional, permitindo que várias unidades sejam empilhadas de maneira segura, otimizando espaço quando não estão sendo utilizadas. De fácil montagem, sem a necessidade de uso de ferramentas, com fecho e velcro para ajuste. Superfície: área de descanso em tecido de fibra sintética com PVC, um tipo de tela respirável e reforçada, proporcionando conforto e facilidade na limpeza. Pés em propileno com extremidades arredondadas, injetados em plástico na cor cinza. Dimensões (CxLxA): 1,32x0,53x0,135 metros. Altura adaptada ao tamanho infantil, para facilitar o acesso das crianças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ - RS

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CEP: 95360-000 - PARAÍ/RS

CNPJ: 87.502.886/0001-50 - FONE: (54) 3477-1233

E-mail: licitações@parai.rs.gov.br

Diante disso, proceder-se-á com as devidas retificações do Edital e publicações, conforme especificado em lei.

Paraí/RS, 02 de junho de 2025.

Marcos Piroli,

Pregoeiro